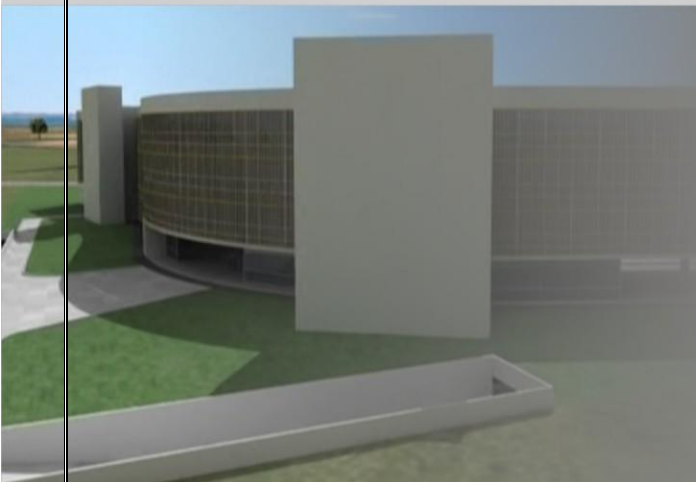




JUSTIÇA FEDERAL  
Conselho da Justiça Federal



boletim  
**inter**no

**ESPECIAL**

**2013**

Boletim de Serviço Interno  
do Conselho da Justiça Federal

## BOLETIM INTERNO ESPECIAL

---

### ART. 15, § 2º DO REGIMENTO INTERNO

---

#### COMPOSIÇÃO

Ministro <b>FELIX FISCHER</b>	Presidente
Ministro <b>GILSON</b> Langaro <b>DIPP</b>	Vice-Presidente
Ministro <b>ARNALDO ESTEVES LIMA</b>	Corregedor-Geral
Ministro José de <b>CASTRO MEIRA</b>	Membro Efetivo
Ministro. <b>HUMBERTO</b> Eustáquio Soares <b>MARTINS</b>	Membro Efetivo
Desembargador Federal <b>MÁRIO CÉSAR RIBEIRO</b>	Membro Efetivo
Desembargador Federal <b>SERGIO SCHWAITZER</b>	Membro Efetivo
Desembargador Federal <b>NEWTON DE LUCCA</b>	Membro Efetivo
Desembargador Federal <b>TADAAQUI HIROSE</b>	Membro Efetivo
Desembargador Federal <b>FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS</b>	Membro Efetivo
Ministra <b>MARIA THEREZA</b> Rocha <b>DE ASSIS MOURA</b>	Membro Suplente
Ministro Antonio <b>HERMAM</b> de Vasconcellos <b>BENJAMIM</b>	Membro Suplente
Ministro <b>NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO</b>	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>DANIEL PAES RIBEIRO</b>	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>POUL ERIK DYRLUND</b>	Membro Suplente
Desembargadora Federal Maria <b>SALETTE</b> Camargo <b>NASCIMENTO</b>	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>LUIZ FERNANDO WOWK PENTEADO</b>	Membro Suplente
Desembargador Federal <b>EDILSON PEREIRA NOBRE JÚNIOR</b>	Membro Suplente

Secretária-Geral  
EVA MARIA FERREIRA BARROS

## PRESIDÊNCIA

### PORTARIAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

Dispõe sobre concessão de progressão funcional na carreira judiciária a servidor do Quadro de Pessoal do Conselho da Justiça Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n. CJF-PES-2013/00206, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 01, de 07 de março de 2007, e nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, ambas do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, e nos arts. 16, 20 e 30 da Resolução n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

#### RESOLVE:

**Nº 2013/00441** - Art. 1º CONCEDER progressão funcional na carreira judiciária ao servidor constante do quadro abaixo:

<b>MAT</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO/CLASSE PADRÃO</b>	<b>PERÍODO DE GESTÃO</b>	<b>EFEITO FINANCEIRO</b>
506	Marcos Cavalcanti Pimenta	Técnico Judiciário C/13	19/06/2012 a 18/06/2013	19/06/2013

Art. 2º REVOGAR a Portaria n. CJF-POR-2013/00315, de 3 de setembro de 2013, publicada no Boletim Interno Especial nessa mesma data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**MINISTRO FELIX FISCHER**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n. CJF-PES-2013/00169, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 01, de

07 de março de 2007, e nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, ambas do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, e nos arts. 16, 20 e 30 da Resolução n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

**Nº 2013/00442** - Art. 1º CONCEDER progressão na carreira judiciária ao servidor constante do quadro abaixo:

<b>MAT</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO/CLASSE PADRÃO</b>	<b>PERÍODO DE GESTÃO</b>	<b>EFEITO FINANCEIRO</b>
519	Alexandre Pinheiro Lameirão	Técnico Judiciário C/12	1º/02/2012 a 31/01/2013	1º/2/2013

Art. 2º REVOGAR a Portaria n. CJF-POR-2013/00318 de 04 de setembro de 2013, publicada no Boletim Interno Especial dessa mesma data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**MINISTRO FELIX FISCHER**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n. CJF-PES-2013/00257, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 01, de 07 de março de 2007, e nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, ambas do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, e nos arts. 16, 20 e 30 da Resolução n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

**Nº CJF-POR-2013/00443** - Art. 1º CONCEDER progressão funcional na carreira judiciária à servidora constante do quadro abaixo:

<b>MAT</b>	<b>SERVIDORA</b>	<b>CARGO/CLASSE PADRÃO</b>	<b>PERÍODO DE GESTÃO</b>	<b>EFEITO FINANCEIRO</b>
499	Martha Balby Gandra	Analista Judiciário B/10	1º/07/2012 a 30/06/2013	1º/07/2013

Art. 2º REVOGAR a Portaria n. CJF-POR-2013/00375 de 1º de outubro de 2013, publicada no Boletim Interno Especial dessa mesma data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**MINISTRO FELIX FISCHER**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n. CJF-PES-2013/00261, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 01, de 07 de março de 2007, e nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, ambas do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, e nos arts. 16, 20 e 30 da Resolução n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

**Nº 2013/00444** - Art. 1º CONCEDER progressão na carreira judiciária ao servidor constante do quadro abaixo:

<b>MAT</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO/CLASSE PADRÃO</b>	<b>PERÍODO DE GESTÃO</b>	<b>EFEITO FINANCEIRO</b>
673	Renato Solimar Alves	Técnico Judiciário A/5	07/07/2012 a 06/07/2013	07/07/2013

Art. 2º REVOGAR a Portaria n. CJF-POR-2013/00374 de 01 de outubro de 2013, publicada no Boletim Interno Especial dessa mesma data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**MINISTRO FELIX FISCHER**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n. CJF-PES-2013/00201, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 01, de

07 de março de 2007, e nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, ambas do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, e nos arts. 16, 20 e 30 da Resolução n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

**Nº 2013/00445** - Art. 1º CONCEDER progressão na carreira judiciária ao servidor constante do quadro abaixo:

<b>MAT</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO/CLASSE PADRÃO</b>	<b>PERÍODO DE GESTÃO</b>	<b>EFEITO FINANCEIRO</b>
670	Rafael Linhares Dias	Técnico Judiciário  A/5	15/4/2012 a 14/4/2013	15/4/2013

Art. 2º REVOGAR a Portaria n. CJF-POR-2013/00289 de 23 de agosto de 2013, publicada no Boletim Interno Especial dessa mesma data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**MINISTRO FELIX FISCHER**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n. CJF-PES-2013/00198, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 01, de 07 de março de 2007, e nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, ambas do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, e nos arts. 16, 20 e 30 da Resolução n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

**Nº 2013/00446** - Art. 1º CONCEDER progressão funcional na carreira judiciária à servidora constante do quadro abaixo:

<b>MAT</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO/CLASSE PADRÃO</b>	<b>PERÍODO DE GESTÃO</b>	<b>EFEITO FINANCEIRO</b>
603	Lara Pinheiro Fernandes do Prado	Analista Judiciário  B/8	17/03/2012 a 16/03/2013	17/03/2013

Art. 2º REVOGAR a Portaria n. CJF-POR-2013/00293 de 23 de agosto de 2013, publicada no Boletim Interno Especial dessa mesma data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**MINISTRO FELIX FISCHER**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n. CJF-PES-2012/00249, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 01, de 07 de março de 2007, e nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, ambas do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, e nos arts.16, 20 e 30 da Resolução n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

**Nº 2013/00447** - Art. 1º CONCEDER progressão na carreira judiciária ao servidor constante do quadro abaixo:

<b>MAT</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO/CLASSE PADRÃO</b>	<b>PERÍODO DE GESTÃO</b>	<b>EFEITO FINANCEIRO</b>
565	Angelo Teixeira de Resende	Técnico Judiciário B/10	29/04/2012 a 28/04/2013	29/4/2013

Art. 2º REVOGAR a Portaria n. CJF-POR-2013/00351, de 19 de setembro de 2013, publicada no Boletim Interno Especial dessa mesma data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**MINISTRO FELIX FISCHER**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n. CJF-PES-2013/00298, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 01, de 07 de março de 2007, e nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, ambas do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de

Justiça do Distrito Federal e Territórios, e nos arts. 16, 20 e 30 da Resolução n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

**Nº 2013/00448** - CONCEDER progressão funcional na carreira judiciária à servidora constante do quadro abaixo:

<b>MAT</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO/CLASSE PADRÃO</b>	<b>PERÍODO DE GESTÃO</b>	<b>EFEITO FINANCEIRO</b>
719	Ana Carolina Moreira de Oliveira	Técnico Judiciário  A/3	21/7/2012 a 20/7/2013	21/7/2013

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**MINISTRO FELIX FISCHER**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo n. CJF-PES-2013/00299, bem como o disposto no art. 9º da Lei n. 11.416, de 15 de dezembro de 2006, alterada pela Lei n. 12.774, de 28 de dezembro de 2012, no Anexo IV da Portaria Conjunta n. 01, de 07 de março de 2007, e nos arts. 1º e 2º da Portaria Conjunta n. 4, de 8 de outubro de 2013, ambas do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça, dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, e nos arts. 16, 20 e 30 da Resolução n. 43, de 19 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

**Nº 2013/00449** - CONCEDER progressão funcional na carreira judiciária à servidora constante do quadro abaixo:

<b>MAT</b>	<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO/CLASSE PADRÃO</b>	<b>PERÍODO DE GESTÃO</b>	<b>EFEITO FINANCEIRO</b>
727	Camila Cirne Torres	Analista Judiciário  A/3	30/8/2012 a 29/8/2013	30/8/2013

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

**MINISTRO FELIX FISCHER**

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013**



Dispõe sobre interrupção de férias.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 021, de 22 de janeiro de 2003, resolve:

**Nº 2013/00440** - INTERROMPER, a partir de 29/11/2013, de acordo com o CJF-MEM-2013/02645, a 1ª parcela do período aquisitivo 2013/2014 das férias regulamentares do servidor GISCARD STEPHANOU SILVA, matrícula 759, requisitado do Quadro de Pessoal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, marcadas para 21 a 30/11/2013, com fundamento no art. 80 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, alterada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, e art. 11 da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

ESTELA MARIA BARBOSA DA CRUZ